

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano XX | Edição nº 2854



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Contratações Públicas	4
Departamento de Compras	4
Cotações	4
Dispensas	15
Licitações e Contratos	17
Atas de registro de preço	17
Aviso de Licitação	26
Contratos - Extrato	26
Homologação / Adjudicação	26
Secretaria de Educação	28
Departamento de Compras	28
Cotações	28
Secretaria de Finanças	33
Atos Administrativos	33
Comunicados	33
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	34
Atos Administrativos	34
Notificações	34
Secretaria de Saúde	35
Conselhos Municipais	35
Ofícios	35
Departamento de Compras	36
Dispensas	36
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	37
Atos Administrativos	37
Notificações	37
Departamento de Compras	41
Cotações	41
Licitações e Contratos	41
Aditivos / Aditamentos / Supressões	41
Contratos - Extrato	42
Dispensas	42

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Câmara Municipal	44
Licitações e Contratos	44
Contratos - Extrato	44
Ratificação	45
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	46
Licitações e Contratos	46
Resultados	46
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	54
Licitações e Contratos	54
Autorização de Contratação Direta	54

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 05894/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
LANTERNA TÁTICA DE ALTO DESEMPENHO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES
CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras.cotacoes@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 16/07/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 - 9208 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 11 de Julho de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Lanterna tática para uso dos Guardas Civis Municipais, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é necessária pois a lanterna será acoplada juntamente com a mira óptica no armamento fuzil para melhor visão noturna na mira do alvo.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Lanterna tática de alto desempenho, com sistema de dois botões que facilita o controle dos modos de desempenho, com as seguintes descrições: Máximo Desempenho: 1800 lúmens, modos de Desempenho: 750 lúmens, 250 lúmens, Alcance do Feixe: 300 metros, Intensidade de Luz: 22.400 candelas, Tipo de Carga: Cabo de carregamento USB magnético, Tipo de Lente/Refletor: Refletor liso (área central e área de inundação), a prova D'Água: IPX8 (submersível até 2 metros), Peso: 179 g, Comprimento: 136,50 mm (5,37 pol.), Diâmetro da Cabeça: 29,50 mm (1,16 pol.), Diâmetro do Corpo: 26,20 mm (1,03 pol.), Fonte de Luz: LED branco neutro de alto desempenho, Bateria: Lítio recarregável de 5000mAh 21700, Acessórios: Acompanha capa, Características e Benefícios: Modos Ajustáveis: Deve possuir modos de desempenho ajustáveis (750 lúmens e 250 lúmens), permitindo personalizar a intensidade da luz conforme a necessidade, economizando energia ou oferecendo máxima iluminação quando necessário. Carregamento Magnético Conveniente: A lanterna	un	02



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	será carregada através do cabo de carregamento USB magnético, permitindo recarga rápida e prática sem a necessidade de remover a bateria. Resistência à Água: submersível até 2 metros, tornando-a resistente a intempéries e ideal para uso em ambientes molhados. Conforto e Facilidade de Uso: Seu sistema de dois botões facilita a operação, permitindo acesso rápido aos diferentes modos de desempenho. A lanterna é também leve, com 179 g, tornando-a fácil de manusear e transportar. Bateria de Longa Duração: Equipado com uma bateria recarregável 21700 de 5000mAh, a lanterna oferece longas horas de uso contínuo em diferentes modos de iluminação.		
--	--	--	--

4. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Guarda Civil Municipal, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 01 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: LUIZ CARLOS LAROCCA

MATRICULA: 73369

CARGO: Inspetor da Guarda Civil Municipal

EMAIL: guardacivil@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Guarda Civil Municipal

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05894/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 05899/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RED
DOT – MIRA ÓPTICA REFLEXIVA PROJETADA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES
CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras.cotacoes@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 16/07/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 - 9208 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 11 de Julho de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de RED DOT – MIRA OPTICA para uso no armamento fuzil T4, da Guarda Civil Municipal, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é necessária pois o equipamento aumenta a precisão do tiro em busca de eficiência e praticidade na mira do alvo. Será para a utilização nos dois novos fuzis armamento adquirido recentemente.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Red Dot – É uma mira óptica reflexiva projetada para aplicações em fuzil taurus T4 calibre 5.56 mm x 45mm Especificações Técnicas: Controle Digital: Toque para ajustar as intensidades de iluminação, Multi-retículo: Com opções de ponto, círculo de retículo e círculo de retículo com ponto, Tamanho da Lente: 27x39 milímetros, Tamanho do Ponto/Retículo: 8 padrões exclusivos, Cor da Retícula: Vermelho e Verde, Faixa de Ajuste de Elevação: 60 MOA, Faixa de Ajuste de Deriva: 60 MOA, Montagem: Picatinny e tecelão, Configuração de Iluminação: 6 níveis verde e vermelho, Tipo de Bateria: LIR2032 3,6 V, Impermeabilidade: IPX4, Material da Caixa: Liga de alumínio 6061-T6, Peso (líquido): 260 g, Itens no Pacote: Pano de limpeza e chaves sextavadas. Recursos: Iluminação Ajustável: Com 6 níveis de brilho, você pode adaptar a intensidade da luz conforme a	un	02



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	necessidade do ambiente. Retículos Versáteis: Escolha entre diferentes padrões de retículo para se adequar à sua preferência de tiro. Construção Robusta: Feito em liga de alumínio, garante durabilidade e resistência a impactos.		
--	---	--	--

4. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Guarda Civil Municipal, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 01 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Luiz Carlos Larocca

MATRICULA: 73369

CARGO: Inspetor da Guarda Civil Municipal

EMAIL: guardacivil@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Guarda Civil Municipal

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05899/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05628/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.376,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES - EPP CNPJ: 59.911.719/0001-27.

Visando à Aquisição de Cadeira de Rodas Carrinho Postural Relax, para fins de doação, conforme Indicação Médica e Avaliação Social com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05661/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.460,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CONCEICAO APARECIDA SANCHES PELLICIARI ME CNPJ: 10.460.648/0001-02.

Visando à Aquisição de CARTÃO FREQUÊNCIA PERSONALIZADO EM PAPEL CARTOLINA AZUL FRENTE E VERSO para uso no departamento de recursos humanos lotado na Secretaria de Administração com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/05/12391****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000456.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 42267890836, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua três rios 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva São Paulo, e a empresa **P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.676.778/0001-06, sediada à Avenida Francisco Custódio Pacca, nº 1675, Bairro Centro, CEP 15.371-190, na cidade de Pereira Barreto/SP, com endereço eletrônico pbferpbfer@gmail.com / fernandopb3004@gmail.com e telefone (18) 3704-2436, neste ato representada por **FERNANDO ROGERIO MARTIN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 17.361.145 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 095.508.668-07, residente e domiciliado à Rua Antonio Antunes Vieira, nº 2028, Bairro CECAP, CEP 15.371-046, na cidade de Pereira Barreto/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 72/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/05/12391, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de LÂMPADAS e SOQUETES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000456/25 PREGÃO ELETRÔNICO

21590 - P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total	
1	00000001	Lote 01 - Lâmpadas e soquetes		48.746,90	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
		Marca	Valor Unitário		Valor Total
1	002.007.092	LAMPADA BULBO LED 7W E-27 BIVOLT BRANCO FRIO 6000- 6500K COM CERTIFICAC	UN	600	
		EMPALUX	2,43		1.458,00
2	002.007.093	LAMPADA BULBO LED 9W E-27 BIVOLT BRANCO FRIO 6000- 6500K COM CERTIFICAC	UN	400	
		EMPALUX	2,68		1.072,00
3	002.007.094	LAMPADA BULBO LED 9W E-27 BIVOLT BRANCO QUENTE 3000K COM CERTIFICAC	UN	1.200	
		EMPALUX	2,81		3.372,00
4	002.007.095	LAMPADA BULBO LED 12W E-27 BIVOLT BRANCO FRIO 6000- 6500K COM CERTIFICAC	UN	580	
		EMPALUX	3,24		1.879,20
5	002.007.096	LAMPADA BULBO LED 15W E-27 BIVOLT BRANCO FRIO 6000- 6500K COM CERTIFICAC	UN	640	
		EMPALUX	4,13		2.643,20
6	002.007.097	LAMPADA BULBO LED 20W E-27 BIVOLT BRANCO FRIO 6000- 6500K COM CERTIFICAC	UN	900	
		EMPALUX	5,59		5.031,00
7	002.007.098	LAMPADA BULBO LED 40W E-27 BIVOLT BRANCO FRIO 6000- 6500K COM CERTIFICAC	UN	1.280	
		EMPALUX	10,70		13.696,00
8	002.007.100	LAMPADA BULBO LED 50W E40 BIVOLT BRANCO FRIO 6000- 6500K COM CERTIFICAC	UN	780	
		EMPALUX	15,79		12.316,20
9	002.008.326	SOQUETE PRESSAO PARA CALHAS TUBOLAR T8 ANTIVIBRATORIO TENSÃO MINIMA UN	UN	790	
		DECORLUX	2,34		1.848,60
10	002.008.327	SOQUETE DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXACAO ROSCA E27 4A COM 2 PAR	UN	720	
		DECORLUX	1,63		1.173,60
11	002.008.328	SOQUETE DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXACAO ROSCA E40 16A COM 2 PAR	UN	320	
		DECORLUX	7,93		2.537,60
12	002.008.329	SOQUETE COM RABICHO PARA LAMPADA T8 CONTATO ELETRICO EM LATAO CORP	UN	1.810	
		DECORLUX	0,95		1.719,50
Valor Total dos Itens:					48.746,90
Valor Total Geral:					48.746,90
Valor Total da Licitação:					48.746,90

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP: Banco do Brasil, Agência 6785-7, Conta 740-4, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução

contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 10 de julho de 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

FERNANDO ROGERIO MARTIN
P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000072-2025

Processo: 12391/2025

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de LÂMPADAS e SOQUETES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO e SINALIZAÇÃO VIÁRIA, no município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/07/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/07/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 10 de julho de 2025. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

Contratos - Extrato**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/06/13326

CONTRATO Nº 161/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: ALBERTINI GEOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.515.832/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE CONTAMINAÇÃO NA ÁREA ANTIGO VAZADOURO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO AO PARECER TÉCNICO DA CETESB NO 156/2024/IARG, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE.

VALOR: R\$ 118.680,00 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta reais).

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025 - Contratação de empresa para aquisição de Materiais Literários, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais (1º ao 9º ano) e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
QUANTICA EDUCAÇÃO EIRELI (Ref. ao Lote 01)	R\$870.304,20
UNIVERSO DA LEITURA LTDA (Ref. aos Lotes 02, 03 e 04)	R\$4.869.578,58

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000071-2025

Processo Adm. nº 11947/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de legumes, verduras e tubérculos, para consumo dos pacientes institucionalizados, animais do Zoológico, funcionários dos Bombeiros, Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital

Empresas vencedoras valor total: R\$ 65.912,76 (sessenta e cinco mil e novecentos e doze reais e setenta e seis centavos):



MATRIZ ALIMENTOS LTDA (14041663000169) com os lotes: 1, 3, 5 e 11 no valor total de R\$ 7.086,50 (sete mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES (34168174000180) com os lotes: 2, 4, 13, 14, 15, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 no valor total de R\$ 58.826,26 (cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

Catanduva-SP, 11 de julho de 2025.

EDILAINE DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS/PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000071-2025 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de legumes, verduras e tubérculos, para consumo dos pacientes institucionalizados, animais do Zoológico, funcionários dos Bombeiros, Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES (34168174000180) com os itens: 2, 4, 13, 14, 15, 6, 7, 8, 9, 10 e 12	R\$ 58.826,26 (cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)
MATRIZ ALIMENTOS LTDA (14041663000169) com os itens: 1, 3, 5 e 11	R\$ 7.086,50 (sete mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
Valor total	R\$ 65.912,76 (sessenta e cinco mil e novecentos e doze reais e setenta e seis centavos)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 05947/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO EM 01 (UMA) BOMBA D'ÁGUA DA EMEI PROFª ALBERTINA BALDO PEREIRA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 16/07/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 11 de julho de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Prestação de serviço de manutenção em 01 (uma) Bomba D'Água 1HP 2P Trifásica de uso na EMEI PROFª ALBERTINA BALDO PEREIRA, com troca de peças se necessário, nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento que é utilizado para bombear água e abastecer a unidade escolar, evitando falta de abastecimento no local.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de reparo em 01 (uma) Bomba D'Água Thebe 1HP 2P Trifásica. Defeito relatado: o equipamento queimou.	SERVIÇO	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEI PROFª ALBERTINA BALDO PEREIRA, situado na Rua Atlântida, 575 – Tarraf – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: de segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NATÁLIA LEITE LÉ ANDRADE

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 11 de Julho de 2025.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Natalia Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05947/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados**

Município de Catanduva/SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

COMUNICADO TFF/2025

A Divisão de Receita informa aos contribuintes da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF e da Taxa de Fiscalização de Publicidade – TFP que o lançamento dessas taxas está suspenso conforme decisão judicial.

Assim, no mês de junho será lançado apenas o ISS/FIXO, Taxa de Ambulante e Feirante.

Lembramos que, embora o lançamento anual da TFP esteja suspenso as normativas para publicidade continuam em vigor inclusive a fiscalização.

Divisão de Receita

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Notificações****Divisão de Fiscalização de Posturas****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
MARIA STELA LIMA MASTROCOLA	DRACENA, Nº 315	3342101	846

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

João Vitor Rodrigues

Fiscal de Posturas

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Ofícios****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CATANDUVA**

Catanduva, 11 de julho de 2025

Ofício Nº30/2025**Ào****Hospital Mahatma Gandhi****Assunto: Alteração de data de reunião do Conselho Regional de Saúde.**

O Conselho Municipal de Saúde de Catanduva informa que, devido ao feriado do dia **09 de julho de 2025**, a reunião do Conselho Regional de Saúde da **USF Santa Rosa**, anteriormente agendada para esta data, foi **remarcada para o dia 22 de julho de 2025 (terça-feira)**, às **15h00**, mantendo-se o mesmo local previamente estabelecido.

Agradecemos a compreensão e contamos com a participação de todos.

NEWTON FERNANDO VETERI
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 05737/25**

Considerando o valor estimado de, R\$ 650,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: AGIL ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 47.135.205/0001-48.

Visando à CONCERTO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

172196 - RUA GUIANAS 333	153380 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 425
167022 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 461	164741 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 471
123843 - RUA ARGENTINA 85	123840 - RUA ARGENTINA 155
164666 - RUA ARGENTINA 271	119718 - RUA BOLIVIA 111
150393 - RUA BOLIVIA 185	117105 - RUA CHILE 186
151978 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 130 POCO	170587 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 297
114237 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 320	150397 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 377
144492 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 417	148865 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 437
165325 - AVE COM. ANTONIO STOCCO 457	123850 - RUA GUIANAS 35
119694 - RUA GUIANAS 116	119716 - RUA GUIANAS 136
150307 - RUA GUIANAS 166	152624 - RUA GUIANAS 182
148032 - RUA GUIANAS 186	158826 - RUA GUIANAS 209
171854 - RUA GUIANAS 354	158853 - RUA OSWALDO CRUZ 95
125549 - RUA OSWALDO CRUZ 125 lig.r.Santa Ana	125551 - RUA OSWALDO CRUZ 325
157045 - RUA PARAGUAI 108	171337 - RUA PARAGUAI 147 DERIV 2
116871 - RUA PARAGUAI 147	114551 - RUA PARAGUAI 192
132934 - RUA PERU 195	116929 - RUA PERU 410
116932 - RUA PERU 450	124020 - RUA GENERAL SALGADO 250
119731 - RUA SANTA ANA 100	158852 - RUA SANTA ANA 130
125550 - RUA SANTA ANA 151	119496 - RUA SERTAÓZINHO 12 FUNDOS
124010 - RUA MIRANDOPOLIS 69	158186 - RUA MIRANDOPOLIS 120
117113 - RUA URUGUAI 168	116867 - RUA URUGUAI 221
132944 - RUA URUGUAI 221	119763 - RUA GOIANIA 21
170769 - RUA GOIANIA 65	165962 - RUA COLOMBIA 100 AREA COMUM/DERIV
166133 - RUA COLOMBIA 100 BL 01 - AP 103	154979 - RUA COLOMBIA 100 BL 01 - AP 304
153166 - RUA COLOMBIA 100 BL 01 - AP 402	166141 - RUA COLOMBIA 100 BL 03 - AP 101
154982 - RUA COLOMBIA 100 BL 03 - AP 102	153172 - RUA COLOMBIA 100 BL 03 - AP 402
154984 - RUA COLOMBIA 100 BL 04 - AP 102	155004 - RUA COLOMBIA 100 BL 04 - AP 202
155005 - RUA COLOMBIA 100 BL 04 - AP 204	148637 - RUA COLOMBIA 100 BL 04 - AP 402
138918 - RUA COLOMBIA 100 BL 05 - AP 104	155007 - RUA COLOMBIA 100 BL 05 - AP 202
166150 - RUA COLOMBIA 100 BL 05 - AP 303	166151 - RUA COLOMBIA 100 BL 05 - AP 304
166152 - RUA COLOMBIA 100 BL 05 - AP 401	138923 - RUA COLOMBIA 100 BL 06 - AP 301
166154 - RUA COLOMBIA 100 BL 06 - AP 302	155012 - RUA COLOMBIA 100 BL 06 - AP 303
148642 - RUA COLOMBIA 100 BL 06 - AP 401	155014 - RUA COLOMBIA 100 BL 06 - AP 403
155016 - RUA COLOMBIA 100 BL 07 - AP 201	155018 - RUA COLOMBIA 100 BL 07 - AP 401
166157 - RUA COLOMBIA 100 BL 07 - AP 403	155019 - RUA COLOMBIA 100 BL 08 - AP 103
148645 - RUA COLOMBIA 100 BL 08 - AP 104	155042 - RUA COLOMBIA 100 BL 09 - AP 101
155045 - RUA COLOMBIA 100 BL 09 - AP 404	114500 - RUA COLOMBIA 523
116817 - RUA COLOMBIA 550	114962 - RUA COLOMBIA 606
157030 - RUA COLOMBIA 633	173120 - RUA BOLIVIA 185 DERIV
154658 - RUA INDIANA 198	166418 - RUA GUARULHOS 366
146093 - AVE BENEDITO ZANCANER 4213	127737 - RUA CRAVINHOS 216
130543 - RUA CRAVINHOS 251	135134 - RUA CRAVINHOS 373
127739 - RUA CRUZEIRO 243	154710 - RUA CRUZEIRO 303
120727 - RUA FLOREAL 394	130639 - RUA FLOREAL 406
170327 - RUA FLOREAL 466	120690 - RUA GUAIANAZES 221
124599 - RUA GUAIANAZES 318	159872 - RUA GUAPIACU 225



130640 - RUA GUAPIACU 309	130220 - RUA GUAPIACU 321
171770 - RUA GUAPIACU 429	130616 - RUA GUARATINGUETA 38
160214 - RUA GUARATINGUETA 61	130541 - RUA GUARATINGUETA 75
130536 - RUA GUARATINGUETA 183	160176 - RUA GUARATINGUETA 200
130710 - RUA GUARULHOS 185	126284 - RUA GUARULHOS 306
130702 - RUA INDIANA 169	124406 - RUA INDIANA 284
137303 - RUA ITAPETININGA 30	139571 - RUA ITAPETININGA 51
171149 - RUA ITAPETININGA 71	138298 - RUA ITAPETININGA 84
171151 - RUA ITAPETININGA 111	160203 - RUA ITAPEVA 147
147110 - RUA INDAIATUBA 26	120700 - RUA INDAIATUBA 38
120694 - RUA INDAIATUBA 110	135111 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 169
157254 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 191	118770 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 280 lig.r.Belo Horizonte
115226 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 389	115733 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 439
135116 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 477	139088 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 520
115329 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 577	154625 - AVE MOGI DAS CRUZES 662 Lig. Rua Agudos
128811 - AVE MOGI DAS CRUZES 670 LIG. R. AGUDOS	159867 - RUA AGUDOS 800
154624 - RUA ALTINOPOLIS 180	159866 - RUA COTIA 229 POÇO
128816 - RUA COTIA 276	127845 - RUA COTIA 322
130740 - RUA COTIA 385	139749 - RUA COTIA 478
121058 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO 101	151353 - RUA ALFREDO ORTEGA 50
139037 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS 80	168488 - RUA VICENTE SANCHES 102
149625 - RUA JOAO VALZACHI 115	139834 - RUA PROF. GERALDO CORREIA 271 DERIV - FUNDOS
117976 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 765 LIG. PELA R. POTIRENDABA	151347 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 1205 casa 1
157262 - AVE DEP. ORLANDO G ZANCANER 1629	133586 - RUA BARAUNAS 21 POÇO-ANTIGO 2
167584 - RUA BARAUNAS 21 FONTE PROP - ANTIGO 2	137670 - RUA BARAUNAS 445 CLUBE
138649 - RUA ITABUNA 45 LIG. R. CAMPINA GRANDE	154671 - RUA PROF. GERALDO CORREIA 41 DERIV
170501 - RUA PROF. GERALDO CORREIA 53 ANT 33	165534 - RUA PROF. GERALDO CORREIA 375
168486 - RUA ANTONIO GUTIERREZ 27	167682 - RUA ANTONIO GUTIERREZ 52
137335 - RUA VICENTE SANCHES 45	167679 - RUA VICENTE SANCHES 65
125829 - RUA VICENTE SANCHES 72	152603 - RUA VICENTE SANCHES 72 DERIV
161576 - RUA VICENTE SANCHES 75	167680 - RUA VICENTE SANCHES 85
167669 - RUA VICENTE SANCHES 112	125818 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS 45
137331 - RUA JOSE JANUARIO 61	148704 - RUA PEDRO DEVITO 50
151774 - RUA PEDRO DEVITO 150	144586 - RUA PEDRO DEVITO 160
144625 - RUA PEDRO DEVITO 170	128699 - RUA JOAO ALONSO GARCIA 30
126719 - RUA JOAO ALONSO GARCIA 31	164785 - RUA JOAO ALONSO GARCIA 41
125912 - RUA JOAO ALONSO GARCIA 51	142223 - RUA JOAO ALONSO GARCIA 86
133965 - RUA JOAO ALONSO GARCIA 146 CASA 1	167664 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA 110
128748 - RUA AMADOR LONGHINI 100	162201 - RUA AMADOR LONGHINI 159
133971 - RUA AMADOR LONGHINI 170	162281 - RUA ANTONIO DISPORE 110
167674 - RUA ANTONIO DISPORE 134	167671 - RUA GIACOMO RIGHINI 110
165488 - RUA GIACOMO RIGHINI 140	139160 - RUA ALFREDO ORTEGA 126
162620 - RUA JOAO VALZACHI 119	128749 - RUA ANTONIO DISPORE 101
149252 - RUA TABATINGA 990	117620 - RUA NACOES UNIDAS 141
157057 - RUA NACOES UNIDAS 181	157058 - RUA NACOES UNIDAS 210
171886 - RUA NACOES UNIDAS 210 DERIV	116879 - RUA NACOES UNIDAS 620
132952 - RUA NACOES UNIDAS 653	114559 - RUA NACOES UNIDAS 705
117618 - RUA NACOES UNIDAS 905	137397 - RUA NACOES UNIDAS 923
115757 - RUA SANTA ADELIA 26 ANT.469	135291 - RUA SANTA ADELIA 36 ANT.459
118355 - RUA SANTA ADELIA 312 ANT.205	118359 - RUA SANTA ADELIA 345 ANT.170
157281 - RUA SANTA ADELIA 370 ANT.151	118915 - RUA SANTA ADELIA 448 ANT.85
118356 - RUA SANTA ADELIA 455 ANT.90	118910 - RUA SANTA ADELIA 484 ANT. 55
156989 - RUA TABATINGA 340	114802 - RUA TABATINGA 351
156994 - RUA TABATINGA 371 FUNDOS	116809 - RUA TABATINGA 401
116739 - RUA TABATINGA 480	156998 - RUA TABATINGA 537
114803 - RUA TABATINGA 688	114472 - RUA TABATINGA 702 ANT 536
156987 - RUA TABATINGA 722	156991 - RUA TABATINGA 771
150172 - RUA TABATINGA 791	115000 - RUA TABATINGA 842
116800 - RUA TABATINGA 849	114482 - RUA TABATINGA 869
156988 - RUA TABATINGA 926	114477 - RUA TABATINGA 939
135423 - RUA TABATINGA 983	114484 - RUA TABATINGA 995
156997 - RUA TABATINGA 1210	132331 - RUA BARIRI 40
153823 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 650 -FUNDOS	172818 - RUA URUPES 659 COMERCIO 2
167254 - RUA URUPES 659 COMERCIO 1	160215 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 1/AP 04
130645 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 1/AP 12	160217 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 1/AP 21



130340 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 2/AP 01
121662 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 2/AP 04
130646 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 2/AP 22
157988 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 2/AP 34
126410 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 4/AP 01
130342 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 4/AP 12
157284 - RUA BOA VISTA 52
121672 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 5/AP 11
136599 - RUA BOA VISTA 80
160233 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 6/AP 31
130657 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 7/AP 13
130659 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 8/AP 01
160240 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 8/AP 23
121688 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 10/AP 33
158011 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 11/AP 04
130419 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 11/AP 23
118859 - RUA LINS 545 ANT.52
121771 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 13/AP 34
130607 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 15/AP 33
118284 - RUA LINS 455 ANT. 130
118287 - RUA LINS 381 ANT.203
117626 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 153
132960 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 251
116891 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 291
157068 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 408
117630 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 541
117823 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 670
116988 - RUA URUPES 102
133033 - RUA URUPES 250
114714 - RUA URUPES 315
115099 - RUA URUPES 494
117555 - RUA URUPES 585 POÇO
137895 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 1/AP 301
165817 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 1/AP 402
152482 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 2/AP 108
137901 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 2/AP 305
152507 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 2/AP 405
154367 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 2/AP 407
171614 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 4/AP 302
124017 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 452 ant. 300
150401 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 1143
130712 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.01 AP.04
130713 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.01 AP.13
126662 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.01 AP.21
160275 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.01 AP.24
158029 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.01 AP.32
126664 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.02 AP.01
130623 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.02 AP.13
160278 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.02 AP.24
138733 - RUA ITAJOBÍ 120 DERIV
115125 - RUA ITAJOBÍ 132
121787 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.03 - AP.04
126726 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.03 - AP.22
117956 - RUA ITAJOBÍ 209
157241 - RUA ITAJOBÍ 237
157236 - RUA ITAJOBÍ 243
115127 - RUA ITAJOBÍ 317
126735 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.05 - AP.04
130759 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.06 - AP.03
158038 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.06 - AP.12
121795 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.06 - AP.23
126738 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.07 - AP.02
117963 - RUA ITAJOBÍ 577
130678 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.07 - AP.22
160291 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.07 - AP.33
126405 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 2/AP 02
160223 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 2/AP 21
160225 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 2/AP 33
126408 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 3/AP 31
126411 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 4/AP 03
121669 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 4/AP 13
157994 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 4/AP 34
160230 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 5/AP 21
121676 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 5/AP 34
158000 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 7/AP 01
158001 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 7/AP 34
121682 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 8/AP 14
130416 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 10/AP 04
160249 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 11/AP 02
121689 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 11/AP 22
130420 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 11/AP 33
160256 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 12/AP 34
130693 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 14/AP 14
160270 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 17/AP 31
115363 - RUA LINS 381 FUNDOS/ANT.203
171370 - RUA AUGUSTO CANOZO 1011
116889 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 243
116985 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 262
116973 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 327
136354 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 419
116976 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 639
117825 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA 690
117836 - RUA URUPES 209
115108 - RUA URUPES 295
157095 - RUA URUPES 464
157228 - RUA URUPES 575
171597 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 1/AP 201
154342 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 1/AP 302
147843 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 2/AP 102
154365 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 2/AP 303
165824 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 2/AP 403
165825 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 2/AP 406
137905 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 3/AP 306
137911 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 295 BL 4/AP 405
119508 - RUA DR. CERVANTES ANGULO 710
130618 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.01 AP.01
130620 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.01 AP.12
160276 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.01 AP.14
158031 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.01 AP.22
126661 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.01 AP.31
158028 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.01 AP.34
117966 - RUA ITAJOBÍ 39
126725 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.02 AP.14
115578 - RUA ITAJOBÍ 120 FRENTE
121785 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.03 - AP.02
135015 - RUA ITAJOBÍ 137
130665 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.03 - AP.21
160279 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.03 - AP.23
126731 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.04 - AP.12
130718 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.04 - AP.13
115212 - RUA ITAJOBÍ 250
130757 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.05 - AP.02
130675 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.06 - AP.02
121793 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.06 - AP.11
126736 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.06 - AP.14
158040 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.06 - AP.31
117958 - RUA ITAJOBÍ 518
126739 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.07 - AP.21
157243 - RUA ITAJOBÍ 604
158042 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.08 - AP.01



115723 - RUA ITAJOBÍ 647
160293 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.08 - AP.03
121799 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.08 - AP.13
115433 - RUA NOVO HORIZONTE 37
130723 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.08 - AP.34
130765 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.09 - AP.04
126784 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.09 - AP.12
130724 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.09 - AP.22
126787 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.10 - AP.01
130768 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.10 - AP.11
121806 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.10 - AP.13
121808 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.10 - AP.23
121805 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.10 - AP.31
158046 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.10 - AP.33
121809 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.11 - AP.03
158049 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.11 - AP.21
121813 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.11 - AP.23
130734 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.11 - AP.34
117931 - RUA NOVO HORIZONTE 375
130771 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.12 - AP.14
160297 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.12 - AP.22
135012 - RUA NOVO HORIZONTE 451 FUNDOS
118699 - RUA NOVO HORIZONTE 613
162379 - RUA NOVO HORIZONTE 656
115114 - RUA NOVO HORIZONTE 698
157219 - RUA NOVO HORIZONTE 727
115830 - RUA POTIRENDABA 92
115832 - RUA POTIRENDABA 248 lig. r. Tabatinga
118962 - RUA POTIRENDABA 286
118920 - RUA POTIRENDABA 340
165444 - RUA UCHOA 596
156167 - RUA JOSE LUCENA FILHO 25 lig.r.Helio Magoga
150475 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 34
155283 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 47
172892 - RUA HELIO MAGOGA 72
167328 - RUA NAHUM LUIS RABAY 85
172419 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 94
155918 - RUA NAHUM LUIS RABAY 130
172531 - RUA WALNER PELLIZON 164
172662 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO 195
154815 - RUA WALNER PELLIZON 250
141116 - RUA HELIO MAGOGA 253
166805 - RUA JOSE LUCENA FILHO 261
150366 - RUA WALNER PELLIZON 270
155817 - RUA JOSE LUCENA FILHO 281
167406 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 311
172711 - RUA WALNER PELLIZON 331
154165 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 367
167325 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA 402
154387 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 406
141811 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM 443
151124 - RUA WALNER PELLIZON 457
140929 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 466
156692 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM 483
172543 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA 508
172854 - RUA WALNER PELLIZON 593
156205 - AVE ENG AURELIO NARDINI 596
167329 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 652
172731 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM 810
156453 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM 821
172726 - RUA PROLONGAMENTO IMPERIAL 3609 Av.Caxias do Sul
157240 - RUA ITAJOBÍ 665
126779 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.08 - AP.12
121801 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.08 - AP.22
130763 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.08 - AP.31
130764 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.09 - AP.03
130726 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.09 - AP.11
126785 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.09 - AP.14
126782 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.09 - AP.32
130767 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.10 - AP.03
130731 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.10 - AP.12
158047 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.10 - AP.22
126786 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.10 - AP.24
117925 - RUA NOVO HORIZONTE 243
126789 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.11 - AP.01
121811 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.11 - AP.12
130733 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.11 - AP.22
130769 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.11 - AP.24
130736 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.12 - AP.01
157223 - RUA NOVO HORIZONTE 419
130735 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.12 - AP.21
158051 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.12 - AP.24
126792 - RUA MARTINHO CANOSO 95 BL.12 - AP.33
135010 - RUA NOVO HORIZONTE 622
157218 - RUA NOVO HORIZONTE 697
118704 - RUA NOVO HORIZONTE 708
141207 - RUA NOVO HORIZONTE 747
115440 - RUA POTIRENDABA 210
136600 - RUA POTIRENDABA 278
115873 - RUA POTIRENDABA 307
118294 - RUA UCHOA 259
146839 - RUA UCHOA 596 CASA 2
173220 - RUA JOSE LUCENA FILHO 85 CASA
150411 - RUA HELIO MAGOGA 42
154785 - RUA WALNER PELLIZON 54
172850 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 75
154256 - RUA JOSE LAROCCA 94
154509 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 95
156686 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 144
166697 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA 176
154438 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 220
172572 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 250
156158 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA 256
166730 - RUA HELIO MAGOGA 263
156435 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 271
172569 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 301
172399 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 331
154266 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA 332
154268 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 396
150255 - RUA WALNER PELLIZON 406
167331 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE 427
172409 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 446
155039 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM 462
156153 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 477
156470 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 487
167077 - RUA WALNER PELLIZON 552
167104 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA 593
156160 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 622
154956 - RUA WALNER PELLIZON 699
156603 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 818
154778 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM 831

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 121/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CHUVEIRO E LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA PARA ATIVIDADES LABORATORIAIS DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 18/07/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 11 de julho de 2025

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 106/2025 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADOR DO TIPO DESKTOP (COM MONITOR) E MICROCOMPUTADOR DO PORTÁTIL DO TIPO NOTEBOOKS, INCLUINDO GARANTIA/SUPOORTE ON-SITE DE 36 MESES, PARA A SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 23/07/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 11 de julho de 2025

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: VALLE TI SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM O OBJETIVO DE FORNECER ASSESSORIA TÉCNICA, GESTÃO DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO PARA A ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SAEC, CONFORME DETALHADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

ADITIVO: Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses renovando assim o contrato no valor de R\$ 163.283,04 (cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de março de 2025 (5,48%), conforme



justificativas constantes do Processo Administrativo nº 1054/2025

VIGÊNCIA: A partir do dia 06/08/2025

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2943/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: A DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA ULTRARÁPIDA CATANDUVA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SUCÇÃO A VÁCUO PARA LIMPEZA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E POÇOS DE VISITA E HIDROJATEAMENTO COM ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DAS REDES COLETORAS E EMISSÁRIOS DE DIVERSOS DIÂMETROS NA CIDADE DE CATANDUVA - SP

ADITIVO: Fica acrescido do valor inicial do contrato atualizado o percentual de 4,97563130772%, o que corresponde a R\$ 79.059,00 (setenta e nove mil, cinquenta e nove reais), conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 1142/2025.

VIGÊNCIA: A partir do dia 10/07/2025

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Contratos - Extrato

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: J D GEOTECNIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SONDAÇÃO SPT (STANDARD PENETRATION TEST), COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 15,00 METROS OU ATÉ ATINGIR LIMITE IMPENETRÁVEL, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), EM DIVERSOS LOCAIS EM CATANDUVA-SP.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2025

DISPENSA 60/2025

Considerando o valor estimado de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). a existência de dotação



orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa J D GEOTECNIA LTDA, CNPJ N° 08.220.636/0001-50, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST), COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 15,00 METROS OU ATÉ ATINGIR LIMITE IMPENETRÁVEL, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), EM DIVERSOS LOCAIS EM CATANDUVA-SP, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 11 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

.....

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº001.919/25

MODALIDADE: Contratação Direta c/ dispensa

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO CRIPPA

CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA

OBJETO: Contratação para prestação de serviços diversos visando a complementação de decoração artesanal em ambientes específicos, revestimentos em geral, objetos com tecidos, couros e materiais sintéticos e serços de tapeçaria (tais como confecção de estofados sob medida, através de projetos e/ou especificações do próprio cliente).

CONTRATADO: NATHÁLIA CRISTINA DUARTE – CNPJ nº 61.410.173/0001-72

RESPONSÁVEL: NATHÁLIA CRISTINA DUARTE

CARGO: PROPRIETÁRIO(A)

VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES – VALOR GLOBAL R\$ 62.495,87

OBS: Serviços serão realizados conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante orçamento do contratado.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 – art. 75, II.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2025

**Ratificação****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROC. Nº 001.919/25****MODALIDADE: DISPENSA/LICITAÇÃO**

REF: Contratação para prestação de serviços diversos visando a complementação de decoração artesanal em ambientes específicos, revestimentos em geral, objetos com tecidos, couros e materiais sintéticos e serviços de tapeçaria (tais como confecção de estofados sob medida, através de projetos e/ou especificações do próprio cliente).

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marcos Antonio Crippa, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, e, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa, **RATIFICO os atos do** objeto da dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, à NATHÁLIA CRISTINA DUARTE - CNPJ nº 61.410.173/0001-72, com sede nesta cidade de Catanduva, deste Estado.

Catanduva, em 11 de julho de 2025.-

Vereador Marcos Crippa

Presidente

(assinado no original)

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Resultados**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
016/2023	HABILITADO	FELIPE BENTIVOGLIO CEZARE	403.***.***-05	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
026/2023	HABILITADA	FRANCIELE DE ARAÚJO	463.***.***-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
052/2023	HABILITADA	MARIA ANGELICA LOZANO	325.***.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
088/2023	HABILITADO	JUAN MARUY BARSOTTI	453.***.***-95	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
095/2023	HABILITADO	FELIPE BENTIVOGLIO CEZARE	403.***.***-05	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
117/2023	HABILITADO	JOAO VITOR ROQUE DE SOUZA	430.***.***-64	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
021/2024	HABILITADO	JUAN MARUY BARSOTTI	453.***.***-95	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
036/2024	HABILITADO	JUAN MARUY BARSOTTI	453.***.***-95	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
044/2024	HABILITADO	FELIPE BENTIVOGLIO CEZARE	403.***.***-05	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



067/2024	INABILITADA	ELIANE MENEZES DE LIMA MAURÍCIO	213.***.***-19	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" do edital.
068/2024	HABILITADO	JUAN MARUY BARSOTTI	453.***.***-95	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
071/2024	HABILITADO	FELIPE BENTIVOGLIO CEZARE	403.***.***-05	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
074/2024	HABILITADO	JUAN MARUY BARSOTTI	453.***.***-95	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2025	HABILITADA	LABSC SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA	10.894.684/0001-76	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
098/2025	HABILITADO	JUAN MARUY BARSOTTI	453.***.***-95	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
106/2025	INABILITADO	JUAN MARUY BARSOTTI	453.***.***-95	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
109/2025	HABILITADA	MARIA ANGELICA LOZANO	325.***.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
110/2025	HABILITADO	JUAN MARUY BARSOTTI	453.***.***-95	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
118/2025	HABILITADA	LUIS FERNANDO PEREIRA PINTO	60.194.927/0001-31	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



120/2025	HABILITADO	JUAN MARUY BARSOTTI	453.***.***-95	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
120/2025	HABILITADA	ANDREIA DE CASSIA FERREIRA DE SOUSA	334.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
122/2025	HABILITADA	LAILA APARECIDA GONZAGA	485.***.***-69	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
122/2025	INABILITADO	RENAN DA SILVA ZONCA	484.***.***-26	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "c" do edital.
122/2025	INABILITADA	LARA BILIATO ALVES	476.***.***-38	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
123/2025	HABILITADA	CLÍNICA LIA LTDA	54.575.799/0001-73	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
124/2025	HABILITADA	FAMILY MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.489.472/0001-43	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
124/2025	HABILITADA	MEDISAUDE LTDA	54.137.854/0001-43	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
124/2025	HABILITADA	VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO LTDA	40.278.041/0001-69	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
125/2025	HABILITADA	EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	46.602.691/0001-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



125/2025	HABILITADA	MEDISAUDE LTDA	54.137.854/0001-43	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
125/2025	HABILITADA	VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO LTDA	40.278.041/0001-69	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
127/2025	INABILITADA	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAUJO ME	38.311.370/0001-12	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
127/2025	INABILITADA	CENTRO TERAPEUTICO RIBEIRO ARAUJO	16.505.724/0001-27	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" e "q" do edital.
129/2025	HABILITADA	ROSILENE TEIXEIRA BARROS	049.***.***-77	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
129/2025	HABILITADA	MARICELIA PEREIRA DA SILVA	119.***.***-25	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
129/2025	HABILITADA	MARCIA OLIVEIRA DIAS	019.***.***-05	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
129/2025	HABILITADA	LEISLYE VITÓRIA ESTABILE GONÇALVES	517.***.***-50	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
129/2025	HABILITADA	ROSICLEIA APARECIDA CAMARGO DE BRITO	418.***.***-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
129/2025	HABILITADO	JUAN MARUY BARSOTTI	453.***.***-95	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



129/2025	INABILITADA	ISADORA MARIA DE MENDONÇA	427.***.***-37	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
129/2025	HABILITADA	BRUNA GIOVANA DA SILVA	427.***.***-97	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
129/2025	INABILITADO	MARCELO AUGUSTO PEREIRA	504.***.***-13	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
129/2025	HABILITADA	NATHALIA DE SOUZA MARTINS	442.***.***-90	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
129/2025	HABILITADO	LUCAS CESAR GERALDINI	431.***.***-11	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
129/2025	INABILITADA	MARIA JAILMA DE MELO SOUSA	080.***.***-17	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" e "f" do edital.
129/2025	HABILITADA	JOICE CAROLINE FIRMINO	453.***.***-09	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
129/2025	HABILITADA	ELIZABETE CABRERA SCARANTE MESSIAS	090.***.***-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
129/2025	HABILITADA	STEPHANI CAROLINE RIBEIRO SARAIVA FERNANDES	500.***.***-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
129/2025	HABILITADA	DAYANA NEVES PEDRO	409.***.***-67	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



130/2025	HABILITADO	ADRIANO MAGALHÃES DE SOUZA	213.***.***-32	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
130/2025	HABILITADA	ELIANE MENEZES DE LIMA MAURÍCIO	213.***.***-19	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
130/2025	HABILITADA	YASMIM CAROLINA BARBOSA DE SOUZA BARROS	415.***.***-51	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
130/2025	HABILITADA	ANDREA GONÇALVES DA SILVA	431.***.***-60	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
130/2025	HABILITADA	MARIANA PAZIM SASSI	416.***.***-90	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
130/2025	HABILITADA	ANA CLARA FERREIRA DOS SANTOS	473.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
130/2025	HABILITADA	LEILA MARIA CIRELLI ZUANON	405.***.***-16	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
130/2025	INABILITADA	CATIA PERPETUA BOIAN ROMERA	169.***.***-21	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
130/2025	INABILITADA	TAIS FERNANDA ALEXANDRINO POLETI	364.***.***-60	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
130/2025	HABILITADA	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



131/2025	HABILITADO	DOUGLAS POLIDORO SANTANA	216.***.***-00	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
131/2025	HABILITADO	HADER LIMA SILVESTRE	395.***.***-50	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
133/2025	HABILITADA	ANDRIELY OLIVEIRA SILVA	477.***.***-20	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
133/2025	HABILITADA	MARILIA GARCIA IZAIAS	306.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
133/2025	INABILITADA	GISELE PELUCI VITOR	385.***.***-60	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
133/2025	HABILITADA	SARA KELLY CABRERA MESSIAS	370.***.***-47	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
133/2025	HABILITADA	MARINA CASTANHARO BARALDI	415.***.***78	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
133/2025	HABILITADA	CAROLINE MIRANDA DESTRA	430.***.***-17	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
134/2025	INABILITADA	ERIKA BUENO MAROUELLI	327.***.***-08	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
134/2025	HABILITADA	GEOVANA GONÇALVES BARBOSA	431.***.***-31	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



134/2025	INABILITADA	ANDREA GONÇALVES DA SILVA	226.***.***-45	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
134/2025	HABILITADA	GABRIELA SANSÃO MOTTA	277.***.***-46	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
134/2025	HABILITADA	SILUANA PALIN	319.***.***-48	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
134/2025	INABILITADA	BEATRIZ MAURI FERREIRA	455.***.***-80	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" e "f" do edital.
135/2025	HABILITADA	SAMARA CAROLINA DE GODOY FIOROTO	370.***.***-23	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
137/2025	HABILITADA	SARA KELLY CABRERA MESSIAS	370.***.***-47	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 11 de julho de 2025.

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

Tiago Venturine Da Silva

Membro

Afonso César Denadai

Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

José Roberto Setin, Diretor Superintendente e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade o aprimoramento técnico-profissional e institucional e atualização técnica, normativa e de gestão previdenciária.

Considerando que presença permitirá a troca de experiências com outras entidades previdenciárias, a aquisição de conhecimentos atualizados e o alinhamento às boas práticas exigidas pelos órgãos de controle, especialmente em conformidade com a legislação federal e as diretrizes da Secretaria de Regime Próprio de Previdência Social (SRPPS)

Considerando a escolha da empresa J & F Turismo, inscrita no CNPJ nº 53.319.914/0001-86, pelo valor de R\$ 4.730,35 (quatro mil setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos de real).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da compra direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo o a contratação do objeto discriminado em epígrafe pela empresa J & F Turismo, inscrita no CNPJ nº 53.319.914/0001-86, pelo valor de R\$ 4.730,35 (quatro mil setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos de real).

Encaminha-se o presente à Divisão de Contabilidade, para as providências cabíveis, e, em trânsito direto Agente de Contratação para as demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 24 de junho de 2025

José Roberto Setin

Diretor Superintendente